



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº
0045/2022

Em, 15 de Julho de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2181, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01	031	2001	1002	CONCLUSÃO DA NOVA SEDE DO PODER LEGISLATIVO		
0000002	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações		530.000,00
				Total da Ação		530.000,00
01	031	2001	2001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FINIS DO PODER LEGISLATIVO		
0000005	3190.13	99	15001000	Obrigações Patronais		250.000,00
0000008	3390.14	99	15001000	Diárias - Civil		60.000,00
0000012	3390.36	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		30.000,00
0000013	3390.39	99	15001000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		130.000,00
				Total da Ação		470.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		1.000.000,00
				Total de Suplementações		1.000.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), como segue:

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15	451	1040	1039	EXECUTAR URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSES TURÍSTICOS		
0002103	4490.51	99	17000000	Obras e Instalações		500.000,00
				Total da Ação		500.000,00
15	451	1036	1047	CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL		
0002148	4490.51	99	15001000	Obras e Instalações		500.000,00
				Total da Ação		500.000,00
				Total da Unidade Orçamentária		1.000.000,00
				Total de Anulações		1.000.000,00
				Total de Outras Fontes		0,00
				Total Geral de Fontes		1.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.





Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO

